



GABINETE DO VEREADOR ANDERSON CORREIA (PP)

REQUERIMENTO Nº /2021

Requeremos à Mesa Diretora desta Casa Legislativa, depois de ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja reiterada solicitação à Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Caruaru, Raquel Teixeira Lyra, extensivo ao Secretário de Ordem Pública, Cel. Patrício Filho, para que a Guarda Municipal passe por uma capacitação em Direito Animal, ofertada pelo Presidente da Comissão Permanente dos Direitos dos Animais do Poder Legislativo, Vereador Anderson Correia.

JUSTIFICATIVA

Nos últimos anos, a defesa dos direitos dos animais tem ganhado destaque no Brasil e, cada vez mais, acredita-se que o Estado também tem um papel importante na garantia do bem-estar dos animais não-humanos.

A interação do homem com a natureza, perpetrada pela utilização dos recursos naturais e animais, se torna, a cada dia, uma das pautas principais na agenda de debate entre os Estados. Dentro desse aspecto, a análise sobre os direitos atribuídos aos animais enquanto seres vivos e, sobretudo, em suas relações com os humanos, ganha destaque no cenário global, ante ao surgimento de diversas questões que requerem a tutela jurídica e ainda não encontraram o respaldo do próprio Direito, dos governos e da comunidade global.

A Constituição, no seu artigo 225, § 1º, VII, acompanha o nível de esclarecimento alcançado pela humanidade no sentido de superação da limitação antropocêntrica que coloca o homem no centro de tudo e todo o resto como instrumento a seu serviço, em prol do reconhecimento de que os animais possuem uma dignidade própria que deve ser respeitada”.

Nesse sentido já se manifestou o Supremo Tribunal Federal, conforme voto do Ministro Luiz Roberto Barroso, no mesmo julgamento citado antes: “A vedação da crueldade contra animais na Constituição Federal deve ser considerada uma norma autônoma, de modo que sua proteção não se dê unicamente em razão de uma função ecológica ou preservacionista, e a fim de que os animais não sejam reduzidos à mera condição de elementos do meio ambiente. Só assim reconheceremos a essa vedação o valor eminentemente moral que o constituinte lhe conferiu ao propô-la em benefício dos animais sencientes.

Esse valor moral está na declaração de que o sofrimento animal importa por si só, independentemente do equilíbrio do meio ambiente, da sua função ecológica ou de sua importância para a preservação de sua espécie. A conscientização do homem a respeito dos direitos dos animais vem crescendo e a legislação deve acompanhar essa evolução que está se incorporando no meio jurídico e na sociedade, como forma de combater os antigos costumes que se baseavam na crueldade.

Independente das normas e legislações, deve-se buscar também através de práticas e costumes do dia a dia, o melhor para todos e, sobretudo a dignidade para todos, não importando se são seres “racionais” ou “irracionais”, bastando apenas que seja um ser vivo para ser digno de respeito.

Diante do que foi dito, busca-se esclarecer os guardas municipais sobre as legislações mais atuais do direito animal no Brasil, garantindo assim, uma atuação segura e legalista.

Caruaru, 15 de setembro de 2021.

Anderson Correia – PP
Vereador